



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

## ***DECLARAÇÃO***

Declaramos a quem de direito ou possa interessar, que em conformidade com Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Itaituba a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente em Sessão Ordinária Legislativa anual, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 dezembro, não havendo portanto, aprovação de Projetos de Leis no mês de janeiro de 2024.

Itaituba-PA, 02 de fevereiro de 2024.

**DIRCEU BIOLCHI**  
**Presidente**